



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - COPEDUC

Enunciado nº 04/2023 – COPEDUC/COPEIJ

"Para resultado efetivo no combate à violência contra e nas escolas, a médio e longo prazo, é essencial o cumprimento da Lei nº 13.935/2019, com a contratação de assistentes sociais e psicólogos nas redes escolares para participação no processo de ensino e aprendizagem em número compatível com seu porte. As funções desses profissionais no processo educacional não se confundem com as exercidas nas políticas de assistência social e saúde, mas a articulação e a comunicação entre esses serviços, e todos os demais que integram a sistema de garantia de direitos, devem ser mantidas de forma permanente".

Apresentado na 4ª Reunião Ordinária do CNPG, de 31 de maio de 2023, aprovado à maioria.